



DECRETO Nº 002/2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO I, DO ARTIGO 2º, DECRETO
N. 026/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:


Art. 1º - Altera o inciso I, do artigo 2º, do Decreto 026/2022 de 31 de março de 2022, o qual passará a ter a seguinte redação;

Art. 2º [...]

I – Jair Oliveira Júnior, Assessor de Gabinete do Vice Prefeito, como Coordenador Geral, responsável por tratar das questões atinentes as atividades promovidas pela Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE e Unidade de Coordenação de Programas - UCP, especificamente por aquelas desenvolvidas pelo Comitê Gestor da Rede - COGEP da PNAFM, em conjunto com o Subcoordenador Administrativo da UEM, assim como, diligenciar os aspectos patrimoniais adquiridos pelo projeto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 16 de janeiro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal